

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 24, incisos XXI da Lei Orgânica de Itaituba/Pa e artigo 28, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaituba/Pa

CONSIDERANDO a decisão nos autos nº 0817788-90.2024.8.14.0000 (2º grau) que determina a manutenção ou a reintegração do sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR ao cargo de Prefeito Municipal de Itaituba;

CONSIDERANDO a decisão exarada pelo juízo da 1ª Vara Cível e Empresarial de Itaituba/Pa, em 25/10/2024, nos autos 0000391-33.2011.8.14.0024, em cumprimento à determinação do Tribunal de Justiça, do Estado do Pará (2º grau), bem como o recebimento de ofício pela Câmara de Vereadores de Itaituba/Pa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Itaituba/Pa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Itaituba/Pa;

CONSIDERANDO o paralelismo das formas o qual prevê que, quando a Lei estabelece determinada forma para a constituição de determinado ato jurídico, sua desconstituição deve seguir a mesma forma

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto legislativo nº 004/2024 o qual declarou a extinção do mandato 2021-2024 do Prefeito Municipal de Itaituba, Sr. Valmir Climaco de Aguiar.

Art. 2º Tornam-se sem efeito todos os atos decorrentes da convocação para posse do Vice-Prefeito, Sr. Nicodemos Alves de Aguiar.

Art. 3º Publique-se e comunique-se às autoridades competentes.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaituba/Pa, em 29 de Outubro de 2024.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 29/10/2024

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,

Publicada no Diário Oficial do Município;

Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tâmilis Nunes de Carvalho
Código Identificador:92F408A8

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO**

**6º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230363
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 – CP**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal, Sra. Mônica de Fátima Vieira Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 3313763-SSP-PA e do CPF nº 511.055.002-68, domiciliada e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.520.118/0001-28, estabelecida à Av. Santa Catarina, nº 90, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr.

Francisco de Assis de Paiva Bessa, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 005/2023- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 5º Termo Aditivo.

3.1.1. O prazo de execução que se encerra dia 05 de outubro de 2024, será prorrogado por 60 (sessenta) dias, finalizando-se em 05 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 6, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes. Itaituba-PA, 04 de outubro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:BCE61E70

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024.**

Objeto: Aquisição de pães para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 11/11/2024, as 09:00 hora local. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8283EC48

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
20240140**